

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 684 de 13/10/89

DECRETO Nº 6844/89  
de 12 de outubro de 1989

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7684/92

Dispõe sobre permissão de uso de área de domínio público municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI, do artigo 1º 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e parágrafo 3º do mesmo diploma legal e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 044617/89-0;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido, a título precário, oneroso e por prazo determinado, a utilização, pela SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO), de área de terreno de domínio público municipal, assim descrita e caracterizada:

LOCALIZAÇÃO: O imóvel localiza-se na Avenida Senador Teotônio Vilela, entre as Estacas nºs 120 e 125 do projeto do Anel Viário, distante 510m (quinhentos e dez metros) do Viaduto Raquel Marcondes, São José dos Campos, São Paulo.

SITUAÇÃO: Avenida Senador Teotônio Vilela, entre as vias Marginais Direita e esquerda, entre as Estacas nºs 120 e 125, São José dos Campos, São Paulo.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: De formato retangular, plano, sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 1002 (Estaca nº 125 da Marginal Direita), localizado no alinhamento da Via Marginal Direita da Avenida Senador Teotônio Vilela, e deste segue com rumo de 31º48'27" SW na distância de 50,00m (cinquenta metros), até o vértice nº 1003 (Estaca 120 da Marginal Direita), confrontando neste segmento com a Via Marginal Direita da Avenida Senador Teotônio Vilela, deste, deflete a direita e segue com rumo de 58º11'33" NW na distância de 31,89m (trinta e um metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice nº 1004 (Estaca nº 120 da Marginal Esquerda), confrontando neste segmento com a área de domínio público municipal; deste, deflete a direita e segue com rumo de 31º48'27" NE na distância de 50,00m (cinquenta metros) até o vértice nº 1005 (Estaca nº 125 da Marginal Esquerda), confrontando neste segmento com a Via Marginal Esquerda da Avenida Senador Teotônio Vilela.

cont. do decreto n.º 6844/89- fls.02

e finalmente, deste, deflete a direita e segue com rumo de 58º11'33"SE na distância de 31,89m (trinta e um metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice inicial n.º 1002, confrontando neste segmento com a Área de domínio público municipal, fechando assim o perímetro.

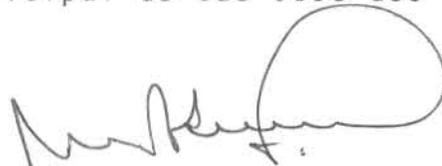
ÁREA TOTAL: O perímetro perfaz uma área total de 1.594,54m<sup>2</sup> (mil e quinhentos e noventa e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º - O terreno referido no artigo anterior destina-se a instalação de Posto de Revendedor de Combustível e Atividade Afins.

Artigo 3º - As condições e demais cláusulas referentes a permissão ora concedida constam do respectivo Termo editado pelo poder Executivo.

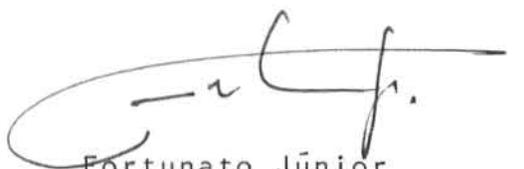
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de outubro de 1989.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
Salim Saab  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos